



FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005A/2004 – 29/08/2005

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA

AOS ALUNOS

ESCLARECIMENTOS SOBRE OS TRABALHOS MONOGRÁFICOS

O Trabalho Monográfico deverá ser produzido pelo aluno e orientado por um professor escolhido pelo mesmo aluno, dentre os docentes indicados pela coordenação do curso, cuja área de atuação tenha afinidade com a respectiva temática da pesquisa.

Cumpra ao professor-orientador auxiliar o aluno no aprofundamento teórico e metodológico de seu estudo, orientando a elaboração do trabalho dentro das normas e regras estabelecidas.

É recomendado um máximo de quinze alunos por professor-orientador.

O professor-orientador se comprometerá a acompanhar o aluno em todo o percurso da pesquisa, firmando com as FIC um termo de compromisso.

O horário de orientação será fixado de comum acordo entre o professor-orientador e o aluno, sem que haja coincidência com os horários de aulas deste e daquele.

No decorrer da orientação, o professor-orientador registrará, em atas específicas, a frequência dos encontros com os alunos, indicando a data, o objetivo do encontro e as atividades desenvolvidas.

A coordenação de cada curso realizará o trabalho de supervisão dos professores orientadores.

O aluno deverá concluir seu Trabalho Monográfico até o dia 30/10/2005 e encaminhá-lo ao Coordenador de seu curso em três vias, devidamente encadernadas, através de protocolo na Secretaria Geral das Faculdades, que encaminhará o trabalho para avaliação e decisão do professor-orientador, e, se liberado, designará a Banca examinadora e agendará a apresentação.

A apresentação à Banca do Trabalho Monográfico ocorrerá, apenas, quando da liberação pelo professor-orientador.

A Banca será composta pelo professor-orientador e por um mínimo de um e um máximo de dois professores, designados pelo Coordenador do Curso.

Os componentes da Banca devem possuir, preferencialmente, o título de Mestre, Doutor ou Livre Docente.

A agenda de apresentação dos trabalhos liberados será divulgada pelo Coordenador do Curso até o dia 10/11/2005.

Os trabalhos monográficos concluídos e liberados pelo professor-orientador, antes de 31/10/2005, poderão ter sua apresentação antecipada, desde que agendada pelo Coordenador do Curso.

Para fins de apresentação, os trabalhos monográficos serão organizados em três grupos.

Grupo "A": 14/11/2005 a 18/11/2005

Grupo "B": 21/11/2005 a 25/11/2005

Grupo "C": 28/11/2005 a 02/12/2005

A apresentação do trabalho ocorrerá em, no máximo, quarenta minutos, sendo até vinte minutos para apresentação pelo aluno, até dez minutos para manifestação da Banca e até dez minutos para respostas às questões levantadas pela Banca.

As Faculdades disponibilizarão aos alunos, para defesa de seu trabalho, uma sala com um mínimo de vinte assentos para ouvintes, mesas com três cadeiras para a Banca e retroprojektor.



FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005A/2004 – 29/08/2005

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA

O trabalho poderá ser aprovado pela Banca com ou sem restrições.

As restrições apontadas pela Banca deverão ser sanadas pelo aluno e o trabalho corrigido entregue ao professor-orientador em até quatro dias corridos, contados da data da apresentação.

O professor-orientador analisará os trabalhos corrigidos e decidirá pela aceitação final em até três dias corridos, contados da data do recebimento.

Os trabalhos monográficos aprovados deverão ser impressos e encadernados em capa dura, em uma via, pelos alunos, e encaminhados ao Coordenador do Curso através de requerimento protocolizado na Secretaria das Faculdades, juntamente com uma cópia em disquete, em até três dias corridos, contados da data da sua aprovação.

O Coordenador do curso manterá o controle de entrega dos trabalhos monográficos e encaminhará aqueles aprovados, com encadernação em capa dura, para arquivo na biblioteca.

Os autores dos trabalhos monográficos com aceitação final do professor-orientador serão agraciados com um certificado de conclusão, com um crédito de vinte horas, que serão automaticamente registradas como atividades complementares, em categoria especialmente criada para este fim.

Os Trabalhos Monográficos não liberados pelo professor-orientador para apresentação, serão avaliados sob a forma de Relatório de Atividades de Pesquisa e Práticas Pedagógicas, podendo, ou não, ser aprovado.

Os alunos, cujos Relatórios de Atividades de Pesquisa e Práticas Pedagógicas não forem aprovados, deverão re-elaborar o Trabalho Monográfico e apresentá-lo no período letivo subsequente.

A coordenação de curso encaminhará à Secretaria Geral, ao final de cada semestre, em data prevista no calendário acadêmico, o relatório contendo a situação final dos alunos (aprovados no Trabalho Monográfico, aprovados no Relatório de Atividades de Pesquisa e Práticas Pedagógicas e reprovados).

As Faculdades publicarão, anualmente, em revista criada especialmente para este fim, o resumo dos melhores trabalhos monográficos, sob a forma de artigo, a ser elaborado pelo autor.

O artigo deverá ser encaminhado ao Conselho Editorial da revista em até noventa dias corridos, contados da apresentação do Trabalho Monográfico.

O conselho editorial da revista será composto pelos coordenadores dos cursos de licenciatura das Faculdades.

Os resultados finais da avaliação dos Relatórios de Atividades de Pesquisa e Práticas Pedagógicas e dos trabalhos Monográficos serão publicados no dia 19/12/2005.

Os casos omissos serão avaliados, em primeira instância, pelo Coordenador do Curso; em segunda instância, pelo Conselho de Coordenadores; em terceira instância, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, e, em última instância, pelo Conselho Superior.

COORDENAÇÃO ACADÊMICA